



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

Data  
10/02/2014

Medida Provisória nº 636, de 2013

Autor  
Deputado Federal Padre João (PT/MG)

Nº do Prontuário

1.  Supressiva 2.  Substitutiva 3.  Modificativa 4.  Aditiva 5.  Substitutivo Global

Página

Artigo  
10

Parágrafo

Inciso

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

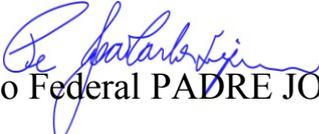
Suprima-se o § 5º do artigo 18 da Lei 8.629, de 1993, acrescido pelo artigo 10 da Medida Provisória nº 636, de 26 de dezembro de 2013.

**JUSTIFICATIVA**

Ainda que possa parecer medida que estabelece isonomia com o disposto na Lei 11.952, de 2009, deve se ter em conta que, diferentemente daquela, no programa de reforma agrária o bem a ser transferido foi adquirido de forma onerosa pela União, ou seja, pago por toda a sociedade. Neste caso, entendemos que uma vez consolidado o assentamento, a transferência do domínio não poderia ser realizada de forma gratuita.

Atente-se, ainda, que se trata de medida que poderá resultar em reconcentração da propriedade, ou seja, resulta como uma medida anti reforma agrária.

PARLAMENTAR

  
 Deputado Federal PADRE JOÃO (PT/MG)

CD/14905.43863-21